

= = PREFEITURA MUNICIAPL DE CARMO DO PARANAIBA = =

LEI Nº 776/76.

DISPOE SÓBRE PAGAMENTO DE ALUGUEL DE RESIDÊNCIA PARA O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

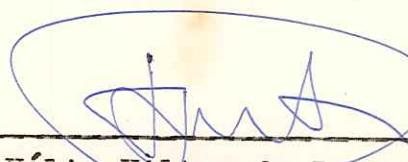
ARTIGO 1º ) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, Estado de Minas Gerais, autorizada a pagar aluguel para o Comandante da Polícia Militar desta Cidade, fixado de valor igual ao salário mínimo vigente na região, mensalmente.

ARTIGO 2º ) - As despesas decorrentes do <sup>Art. pri-</sup>meiro desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

ARTIGO 3º ) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, /  
27 de Fevereiro de 1.976.

  
José Queiroz da Silva  
Prefeito Municipal

  
Hélio Hilton de Resende  
Secretário